



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 110/2021
DE 17/12/2021**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO**, nas repartições públicas deste Município de Corumbataí do Sul, diante das festividades natalina e de final de ano, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - As determinações contidas no “caput” não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde, CRAS e Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão e/ou horário de atendimento, ainda que diferenciado, caso necessário, com os devidos avisos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2021

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO**, nas repartições públicas deste Município de Corumbataí do Sul, diante das festividades natalina e de final de ano, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - As determinações contidas no “caput” não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde, CRAS e Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão e/ou horário de atendimento, ainda que diferenciado, caso necessário, com os devidos avisos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 17 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:FBE27519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>